DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

COMBUSTIVEIS) estabelecida na Rua Joao Correia da Silva, situada no Município de Guaribas, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.373/0001-58, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). **IRAEL MARTINS MAIA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 4275536 e do CPF Nº 077.244.053-01, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 0000000173/2025,** Pregão Eletrônico **Nº 004/2025**, e o que mais consta dos citados autos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração do valor unitário do item contratado, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, para garantir a manutenção da equação financeira do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de abril de 2025, nos termos previstos do art. 136, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.

CLÁSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento.

2.3. O **item 01** do objeto do contrato, referente ao "Óleo Diesel S10", passa a ter seu valor unitário por litro alterado de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) para **R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos)),** após o presente Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. CONTRATADO	% DE AUMENTO	PREÇO LITRO ATUAL
1.	Óleo Diesel S10	Litro	7,32	21%	R$ 8,85

CLÁSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para o pagamento deste Apostilamento ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENT.	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, devendo o presente apostilamento passar a ser parte integrante e complementar do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA SEXTA

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caracol – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, e não forem resolvidas administrativamente.

Guaribas – PI, 07 de Abril de 2026.

Joziel Alves
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Id:09FEE334418C4888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 290.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

243	12.361.0006.2024.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

295	10.301.0013.1091.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUN

272	12.365.0006.2023.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-250.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

278	10.301.0013.1020.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
351	10.301.0013.2085.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.04.27 11:03:54 -03'00'

ILHA GRANDE, 02 de fevereiro de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E87DA6DDA488D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 380.281,18 distribuidos as seguintes dotações:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1017	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	82.606,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
1018	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	253.637,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1021	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	15.017,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
1024	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	29.019,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **380.281,18**

Fontes de Recurso	
669 03	44.037,33
600 02	336.243,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA GRANDE, 02 de fevereiro de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.04.27 11:03:27 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

COMBUSTIVEIS) estabelecida na Rua Joao Correia da Silva, situada no Município de Guaribas, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.373/0001-58, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). **IRAEL MARTINS MAIA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 4275536 e do CPF Nº 077.244.053-01, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 0000000173/2025,** Pregão Eletrônico **Nº 004/2025**, e o que mais consta dos citados autos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração do valor unitário do item contratado, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, para garantir a manutenção da equação financeira do Contrato firmado entre as partes na data de 01 de abril de 2025, nos termos previstos do art. 136, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.

CLÁSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento.

2.3. O **item 01** do objeto do contrato, referente ao "Óleo Diesel S10", passa a ter seu valor unitário por litro alterado de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) para **R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos)),** após o presente Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. CONTRATADO	% DE AUMENTO	PREÇO LITRO ATUAL
1.	Óleo Diesel S10	Litro	7,32	21%	R$ 8,85

CLÁSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para o pagamento deste Apostilamento ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENT.	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESP.
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, devendo o presente apostilamento passar a ser parte integrante e complementar do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA SEXTA

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caracol – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, e não forem resolvidas administrativamente.

Guaribas – PI, 07 de Abril de 2026.

Joziel Alves
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Id:09FEE334418C4888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 290.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

243	12.361.0006.2024.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

295	10.301.0013.1091.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUN

272	12.365.0006.2023.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-250.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

278	10.301.0013.1020.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
351	10.301.0013.2085.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.04.27 11:03:54 -03'00'

ILHA GRANDE, 02 de fevereiro de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E87DA6DDA488D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 380.281,18 distribuidos as seguintes dotações:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1017	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	82.606,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
1018	10.301.0013.2035.0000	APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	253.637,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1021	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	15.017,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
1024	08.244.0010.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	29.019,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 669 03
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **380.281,18**

Fontes de Recurso	
669 03	44.037,33
600 02	336.243,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA GRANDE, 02 de fevereiro de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.04.27 11:03:27 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARINA DE OLIVEIRA BRITO - 11.194.403/1 - 04/05/2026 09:12:04
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE NELO GOMES - 11.194.403/1 - 04/05/2026 09:12:22

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais